Lei - 1.461 de 28/11.59

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 08/10/01

Roberto Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 26/11/59

PROJETO DE LEI Nº 163/59

ASSUNTO: Autoriza o chefe do Executivo Municipal abrir adicional ao orçamento vigente titulo Execução Fiscalização Financeira o cedido de 31-12 4 10 (Trinta e Sete mil cento e vinte quatro cruzeiros e dez centavos

VEREADOR Mensagem 26/11/59

LEI Nº 1461 DE 23/12/59 Sancionado.

DIOM Nº 1768 DE 1/1/59

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 014611959
Projeto: 01631959
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

LEI Nº 1467, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1959.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente no titulo - Exação e Fiscalização Financeira, o // crédito especial de Cr$37.124,10(TRINTA E SETE/ MIL CENTO E VINTE E QUATRO CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, crédito especial no total de Cr$37.124,10 (TRINTA E SETE MIL CENTO E VINTE E QUATRO // CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS), para regularização do pagamento das// percentagens do mês de dezembro de 1.958, a que fez jús o ex-Sub Prefeito de Parangaba - Sr. Valdemar Figueiredo.

Art. 2º - Para fazer face à despêsa de que trata o artigo anterior fica anulada parcialmente, de acôrdo com o Art.55,§ único, inciso III da Lei nº 761, de 30 de janeiro de 1.954, a seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

900 - Gabinete do Secretário
8110 - Pessoal Fixo
6 - Gratificações Diversas

Passa de Cr$.....	539.700,00	
Para Cr$.....	502.575,90	
Diminui de Cr$..		31.124,10

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de novembro de 1959.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem

N. 26/59.

Fortaleza, 26 de Novembro de 1.959

Senhor Presidente,

Anexo, a fim de ser submetido à apreciação dos Senhores Vereadores, remeto a Vossa Excelência o projeto de lei, que

"AUTORIZA o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, no titulo Exação e Fiscalização Financeira - crédito especial de Cr$37.124,10(trinta e sete mil cento e vinte e quatro cruzeiros e dez / centavos) na forma que indica".

Destina-se o crédito agora pedido para regularização do pagamento das percentagens s/arrecadação do mês de dezembro de 1.958 a que fez jús o ex-Sub Prefeito de Parangaba Sr. Valdemar Figueredo.

A anulação proposta no Artº 2º do projeto em/ tela, é de dotação destinada a gratificações diversas, que em / virtude de real economia feita êste ano naquela rúbrica orçamentária existe saldo suficiente para atender a despesa solicitada/ n/projeto.

Pondo-me a disposição dessa Excelsa Câmara Municipal para qualquer esclarecimento que julgar necessário, valho-me do ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Dr. Aécio de Borba Vasconcelos
Prefeito Municipal

Ao Excelentissimo Senhor Vereador José Barros de Alencar
Dignissimo Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de novembro de 1959.

José Martins Presidente

José Fiuza Gomes Relator

Luiz Batista Monteiro

Raimundo B. Melo

Moysés Pimentel

Jesus Sá

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Aprovado em 1ª discussão e dispensado de interstício. Em 27/11/59 Ipe Cavalcante

Aprovado em 2ª discussão e dispensado o Comissão de redação. Em 27/11/59 Ipe Cavalcante

PROJETO DE LEI Nº. 163/59

N.º

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente no titulo - Exação e Fiscalização Financeira, o crédito especial de Cr$37.124,10 (trinta e sete mil cento e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos), para o fim que indica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, crédito especial no total de Cr$37.124,10 (trinta e sete mil cento e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos), para regularização do pagamento das percentagens do mês de dezembro de 1.958, a que fez jús o ex-Sub Prefeito de Pirangaba - Senhor Valdemar Figueredo.

Artº 2º - Para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior fica anulada parcialmente de acôrdo com o Artº 55 § único, inciso III da Lei Nº 781, de 30 de Janeiro de 1.954, a seguinte dotação: -

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FAZENDA

300 - Gabinete do Secretário

8110- Pessoal Fixo

6- Gratificações Diversas

Passa de Cr$.....	539.700,00	
Para Cr$.....	502.575,90	
Diminui de Cr$		37.124,10

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço, etc.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dr. Presidente
Em mesa e mister
e voltar na ordem
do presente sessão
Em 27/11/59
Vice Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÕES DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO E

LEGISLAÇÃO E CULTURA

PARECER-CONJUNTO Nº 34/59 ao Projeto de lei nº 163/59.

Está em estudo nestas comissões o Projeto de lei nº 163/59, acompanhado da Mensagem nº 26/59, do Sr. Prefeito Municipal, que "autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, no// titulo Exação e Fiscalização Financeira, o crédito especial de Cr$37.124,10 (trinta e sete mil, cento e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos), para regularização do pagamento das percentagens do mês de dezembro // de 1.958, a que fez jús o ex-Sub-Prefeito de Parangaba, sr. Valdemar Figueiredo.

Para tal fim, ficou anulada, parcialmente, de acôrdo com o Art. 55, § único, inciso III da lei nº 781, de 30.1.1954, a dotação 300 - Gabinete do Secretário-// 8110 - Pessoal Fixo - 6 - Gratificações Diversas, que / de Cr$539.700,00 passa para Cr$502.575,90, diminuindo, desta forma, a importância de que trata o presente Projeto / de lei. Assim, somos pela aprovação integral do projeto em referência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de novembro de 1959.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de novembro de 1959.

José Martins Presidente

José Fiuza Gomes Relator

Luiz Batista Medeiros

Raimundo B. Melo

Wilson Gonçalves

Jerônimo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

Aprovado
Em 27/11/59
Pel Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 163/59.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente no título - Exação e Fiscalização Financeira, o crédito especial de Cr$.... Cr$37.124,10(trinta e sete mil cento e // vinte e quatro cruzeiros e dez centavos), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, crédito especial no total de Cr$37.124,10 (TRINTA E SETE MIL CENTO E VINTE QUATRO CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS), para regularização do pagamento das percentagens do mês de dezembro de 1.958, a que fez jús o ex-Sub Prefeito de Parangaba - Sr. Valdemar Figueiredo.

Art. 2º - Para fazer face a despêsa de que trata o artigo anterior fica anulada parcialmente, de acôrdo com o // Art.55, § único , inciso III da Lei nº 781, de 30 de janeiro/ de 1.954, a seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

300 - Gabinete do Secretário
8110 - Pessoal Fixo
6 - Gratificações Diversas

Passa de Cr$.....	539.700,00	
Para Cr$.....	502.575,90	
Diminui de Cr$.....		37.124,10

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data /

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de novembro de 1959.

Presidente

Relator